



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas  
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE  
Departamento de Ciências Humanas e Sociais  
Docentes do DCHS

OFÍCIO Nº 11/2024/DOCENTESDCHS/DCHS/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 09 de maio de 2024.

Magnífico

Prof. Heron Laiber Bonadiman

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Solicitação de aprovação *ad referendum* do Projeto "Conhecer para transformar: análise e avaliação de políticas sociais no Vale do Mucuri" e Encaminhamento em regime de urgência para parecer da Procuradoria Geral Federal**

Magnífico Reitor,

Gostaria de solicitar a **aprovação** do **Projeto "Conhecer para transformar: análise e avaliação de políticas sociais no Vale do Mucuri"** (1392753) pelo **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)**, por meio de ***ad referendum*** do Presidente do respectivo conselho, conforme definido no inciso V, do art. 3º da Resolução CONSU Nº 12/2016 descrito a seguir:

"Art. 3º A UFVJM poderá celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria **com ou sem o apoio** da FUNDAÇÃO, por prazo determinado, com a finalidade de receber suporte a Projetos.

§ 1º Projeto desenvolvido com a participação, ou não, da FUNDAÇÃO deverão ser previamente aprovados, em função da natureza do Projeto, em um dos seguintes Conselhos Acadêmicos:

V – se a natureza do projeto for atividades de desenvolvimento institucional, deverá ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)."

§2º Em situações emergenciais de interesse da Universidade, a aprovação do Projeto poderá se dar por meio de ***ad referendum*** do respectivo Conselho emitido pelo respectivo Presidente desse Conselho. O ***ad referendum***, se empregado, deverá ser apreciado na primeira reunião ordinária subsequente ao mesmo, sob pena de sua invalidação."

Aproveito para **solicitar** o encaminhamento do projeto "Conhecer para transformar", em **regime de urgência**, para **análise e parecer da Procuradoria Geral Federal - PGF**, conforme § 4º do Art. 7º da Resolução CONSU Nº 12/2016.

**Justificativa:** limites e restrições da Lei Eleitoral para firmar convênio com repasse de recursos financeiros entre municípios e instituições federais da União, nos três meses que antecedem o pleito, conforme o inciso VI do Art. 73 da Lei Nº 9.504.

Atenciosamente,

DIOGO PRADO EVANGELISTA  
Coordenador do Projeto "Conhecer para transformar"



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Prado Evangelista, Servidor (a)**, em 09/05/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1416993** e o código CRC **F2918E07**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.004755/2024-61

SEI nº 1416993

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371